



LEI Nº 992/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.006000	PROGRAMA FEAS – INCENTIVO IV		
4.4.90.52.00.00.00 (4682)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	767	R\$ 50.000,00
082440009.2.005000	PROGRAMA FEAS – INCENTIVO IV		
3.3.90.30.00.00.00 (4683)	MATERIAL DE CONSUMO	767	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 60.000,00

Parágrafo Único – Eventuais alterações nos valores consignados nas dotações orçamentárias constantes do caput deste artigo serão realizadas mediante ato próprio.

Art. 2º Por se tratar de credito adicional especial criado no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2017, no caso de eventual saldo no final deste ano civil, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabri-lo para o ano seguinte, através de ato próprio.

Art. 3º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 767 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2017-2020

Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 07 de Dezembro de 2017.



JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL